



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 464 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>09/ abril /2025</u>
Despacho: <u>Encaminha-se</u>
EDIVILSON LEMES MENDES

Indico ao o Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Obras, instale redes de proteção no pátio de ventilação e iluminação do Complexo de Saúde Cajamar, a fim de garantir a segurança de pacientes, funcionários e, especialmente, das crianças que frequentam a unidade. O pátio de ventilação e iluminação do Complexo de Saúde Cajamar, apesar de ser uma área importante para a ventilação e iluminação dos ambientes internos, representa um risco para a segurança das pessoas que frequentam o local. Esse risco é ainda maior quando se trata de crianças, que podem, por curiosidade ou distração, aproximar-se das bordas do pátio e acabar se expondo a situações perigosas, como quedas.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a instalação de redes de proteção é uma medida simples e eficaz para evitar esses acidentes, criando uma barreira física que impedirá a aproximação de pessoas ao limite do pátio, garantindo que ninguém, especialmente crianças, corram risco de cair. Além disso, a proteção contribui para a tranquilidade dos pacientes e funcionários, que podem trabalhar ou se tratar no Complexo de Saúde Cajamar sem se preocupar com eventuais acidentes decorrentes da falta de segurança na área.

Essa medida também demonstra o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar da população que utiliza o serviço público de saúde, especialmente em um ambiente tão sensível, como é o caso de um complexo hospitalar. A instalação das redes de proteção, portanto, é uma ação preventiva que visa proporcionar um ambiente mais seguro para todos que transitam pelo local. A segurança é um princípio fundamental em qualquer ambiente de saúde, e garantir que não ocorram acidentes relacionados à queda ou acesso indevido ao pátio é uma medida preventiva necessária para a proteção de todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 31 março de 2.025


CLEBER CÂNDIDO SILVA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
976/2025

DATA / HORA
31/03/2025 16:54:53

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

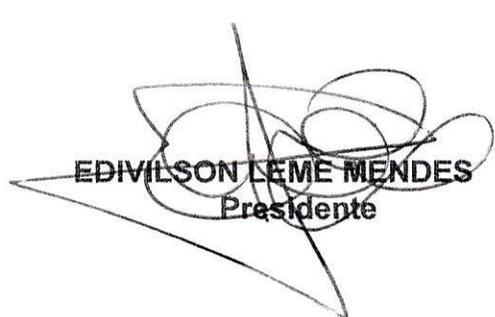
Ofício nº 074 – GP

Cajamar, 09 de abril de 2025.

Senhora Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 422; 431 a 434; 436 a 470 e 474 a 509, autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Reinaldo dos Santos; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 11/04/25
às 14 h 28

Pâmela